



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), o Município de Nova Santa Rita/RS enfrenta problemas recorrentes relacionados à infestação de pragas urbanas, tais como insetos e roedores, bem como à necessidade de higienização adequada das caixas d'água existentes nos prédios públicos.

A presença dessas pragas e a ausência de limpeza periódica dos reservatórios de água comprometem a saúde pública, colocando em risco tanto os usuários dos serviços municipais quanto a comunidade em geral. Nesse contexto, a demanda por serviços de desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água tornam-se essenciais para assegurar a saúde e a qualidade de vida da população, prevenindo surtos de doenças e garantindo a segurança sanitária das instalações públicas.

A inexistência de um controle periódico, sistematizado e eficiente dessas atividades representa risco à segurança sanitária dos ambientes públicos, especialmente daqueles com grande circulação de pessoas e voltados à prestação de serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de estruturação de um modelo que possibilite a execução contínua, planejada e eficaz das ações preventivas e corretivas de controle de pragas e higienização de reservatórios de água, abrangendo todas as áreas de atuação do Município, incluindo escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e demais prédios públicos, de modo a mitigar riscos à saúde pública e assegurar condições adequadas de uso das instalações municipais.

Este documento tem por objetivo identificar as soluções disponíveis no mercado, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação dos serviços necessários, subsidiando a tomada de decisão quanto ao processo de aquisição e à execução do serviço, quando aplicável.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda analisada neste Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme DFD nº 107/2026.

### 3. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar a documentação de habilitação exigida nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, conforme o caso e na medida necessária e proporcional ao objeto, os seguintes requisitos:

**Habilitação Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Regularidade Fiscal:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades; Prova de regularidade quanto aos tributos e às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa





ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**Regularidade Trabalhista:** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:**

##### **Qualificação Técnico-Operacional:**

A empresa deverá demonstrar capacidade técnica operacional para realizar os serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, mediante a apresentação de:

Atestado de capacidade técnica emitido por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução satisfatória de serviços semelhantes, em termos de quantidade e características.

##### **Qualificação Técnico-Profissional:**

O responsável técnico da licitante deverá ser um Químico, devidamente registrado no Conselho Regional de Química (CRQ), com experiência comprovada em serviços equivalentes ao objeto da licitação, atendendo aos requisitos legais e regulatórios pertinentes ao setor.

Será permitida a participação de empresas em consórcio e concedido o direito de preferência para micro e pequenas empresas, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi realizada com base na demanda das Secretarias da Administração Pública e no planejamento previsto para o ano de 2026.

Considerando a frequência de aplicação recomendada pelas normas sanitárias aplicáveis e as necessidades específicas dos diferentes locais, para um período de 12 (doze) meses, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios unitários e totais estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	Desinsetização / Desratização	Metro Quadrado	108.728	R\$ 0,25	R\$ 27.182,00
2	Higienização de caixa d'água	Metro Cúbico	1.215	R\$ 84,00	R\$ 102.060,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 129.242,00</b>

Estima-se que o valor total, considerando a média de preços de mercado para serviços semelhantes, corresponde ao montante aproximado de R\$ 129.242,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais). Os valores apresentados têm caráter estimado e destinam-se a subsidiar a análise de viabilidade econômica no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**





Considerando a necessidade apresentada pelo município, foram analisadas três alternativas viáveis para o atendimento das demandas de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água. As opções identificadas são:

- I. Utilização de Ata de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações.
- II. Contratação de fornecedor mediante licitação sempre que houver a necessidade de realização dos serviços.
- III. Credenciamento de fornecedores.

**Solução 01** – Ata de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações: Essa alternativa permite ao município registrar fornecedores, com preços e condições fixas durante a vigência da ata, normalmente de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos da legislação vigente. A flexibilidade na utilização dos serviços, mediante requisição de acordo com a necessidade, contribui para a redução de custos operacionais e da burocracia administrativa. A Ata de Registro de Preços também favorece o planejamento e a previsibilidade dos gastos públicos, além de oferecer uma solução eficiente para o atendimento de demandas variáveis e eventuais, inclusive em situações emergenciais.

**Solução 02** – Contratação de fornecedor mediante licitação sempre que houver a necessidade de realização dos serviços: Esta solução, embora juridicamente possível, não atende de forma adequada ao princípio do planejamento, nem proporciona a agilidade necessária às contratações. Os serviços objeto deste estudo apresentam regularidade e previsibilidade, caracterizando-se como demanda passível de planejamento, o que permite a obtenção de melhores resultados administrativos, com economia de tempo e de recursos públicos.

**Solução 03** – Credenciamento de Empresas Prestadoras dos Serviços: O credenciamento de empresas possibilitaria o cadastramento de múltiplos fornecedores para a prestação dos serviços de forma simultânea. Contudo, considerando a demanda identificada e o histórico de contratações do Município, não se verifica a necessidade de envolvimento de mais de um fornecedor. Ademais, a adoção de procedimento licitatório competitivo tende a proporcionar maior vantagem econômica, em razão da disputa de preços, o que não ocorre no modelo de credenciamento. Soma-se a isso o fato de que tal procedimento exigiria maior controle administrativo, especialmente para assegurar a distribuição equitativa das demandas entre os credenciados e o cumprimento dos prazos e requisitos de execução dos serviços.

### **Conclusão:**

Diante da análise comparativa das alternativas avaliadas, conclui-se que a utilização de Ata de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento das demandas de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água do Município.

Essa opção atende de forma mais eficiente aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, ao possibilitar a contratação conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de processos licitatórios sucessivos. Ademais, a Ata de Registro de Preços proporciona maior previsibilidade orçamentária, flexibilidade operacional e agilidade no atendimento de demandas ordinárias e eventuais, inclusive em situações emergenciais.

As demais alternativas analisadas, embora juridicamente possíveis, revelam-se menos adequadas ao contexto apresentado. A contratação por licitação a cada necessidade comprometeria a eficiência administrativa e a racionalidade do planejamento, enquanto o credenciamento de múltiplos fornecedores não se justifica frente à demanda identificada e implicaria maior complexidade na gestão e no controle da execução dos serviços, além de não assegurar a mesma vantagem econômica decorrente da competição de preços.





Assim, restou demonstrado que a adoção da Ata de Registro de Preços, precedida de procedimento licitatório competitivo, representa a solução que melhor atende ao interesse público, alinhando-se às necessidades do Município e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se apresenta como a alternativa tecnicamente recomendada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor para a eventual Ata de Registro de Preços destinada à prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água foi realizada com base em pesquisas de preços praticados no mercado, contemplando, dentre outras fontes, o Pannel de Preços. Com isso, buscou-se estabelecer um valor médio compatível com o mercado atual e que permita a realização das operações conforme as demandas apuradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

Para o período estimado de 12 (doze) meses, a estimativa de quantitativos e valores está detalhada da seguinte forma:

Desinsetização/Desratização quantidade total: 108.728 M<sup>2</sup>  
Valor médio: R\$ 27.182,00

Higienização de caixa d'água quantidade total: 1.215 M<sup>3</sup>  
Valor médio: R\$ 102.060,00

A estimativa inicial de R\$ 129.242,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais) representa o valor global estimado, suficiente para cobrir os serviços necessários ao atendimento das demandas da SMDS durante o período considerado, possuindo caráter meramente estimativo e não vinculante, e destinando-se exclusivamente à análise de viabilidade econômica no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada para atender às necessidades de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água no âmbito do Município consistem na utilização do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços, com vigência inicial estimada de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação aplicável.

Os serviços compreenderão o controle de pragas urbanas, incluindo insetos e roedores, em edificações públicas, áreas externas e locais de circulação, bem como a higienização de reservatórios de água, com o objetivo de assegurar condições adequadas de salubridade, segurança sanitária e qualidade da água destinada ao consumo e uso nas unidades municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de flexibilidade na gestão das demandas, considerando a variabilidade decorrente de fatores sazonais, operacionais e emergenciais. Esse modelo permite a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, garantindo maior agilidade no atendimento tanto de demandas rotineiras quanto de situações excepcionais, como surtos de pragas ou intervenções urgentes em reservatórios.

A execução dos serviços deverá observar prazos compatíveis com o grau de urgência e criticidade de cada demanda, conforme definido pela Administração, de modo a assegurar a efetividade das ações de controle sanitário e a continuidade adequada dos serviços públicos.

Considerando a diversidade, a dispersão geográfica e as particularidades estruturais dos imóveis públicos, admite-se a realização de vistoria técnica facultativa pelas interessadas, com a finalidade de possibilitar o pleno conhecimento das condições locais de execução. A não realização de vistoria não exime a contratada da responsabilidade pela adequada execução dos serviços.





Os serviços são classificados como comuns, nos termos da legislação vigente, devendo a contratação ocorrer por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em observância aos princípios da economicidade, competitividade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Para a adequada execução contratual, deverão ser utilizados produtos devidamente registrados e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observando-se os requisitos técnicos de segurança, eficácia e conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. A execução deverá seguir padrões de qualidade que assegurem o controle eficiente de pragas e a correta higienização dos reservatórios.

A sistemática adotada possibilita maior controle administrativo, incluindo o acompanhamento da execução, a fiscalização dos serviços prestados, o monitoramento da qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de saúde pública no Município.

O detalhamento técnico de cada serviço será definido na fase de elaboração do Termo de Referência, observadas as necessidades específicas da Administração Municipal e as normas sanitárias e legais aplicáveis.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza dos serviços de desinsetização e desratização, que demandam execução periódica e conforme a necessidade identificada nas unidades municipais, a contratação será realizada com parcelamento por item, permitindo a solicitação individualizada de cada serviço, mediante requisições ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem caracterizar fracionamento indevido do objeto, mas sim adequação à dinâmica do serviço e ao princípio do planejamento.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a utilização da Ata de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações, assegurar um ambiente seguro e salubre nas áreas de responsabilidade da Administração, com foco na proteção da saúde pública. Com a formação da Ata de Registro de Preços para a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água, o presente processo visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo economicidade e garantindo que os serviços sejam prestados de forma ágil, segura e eficiente.

O modelo de contratação por meio de Ata de Registro de Preços possibilitará resposta célere às demandas periódicas e eventuais, inclusive em situações emergenciais, contribuindo para a manutenção de ambientes livres de pragas e com água potável em condições adequadas de consumo. A execução planejada e continuada dos serviços, aliada a um sistema eficaz de monitoramento e acompanhamento, assegurará a manutenção dos padrões de qualidade e segurança sanitária em todos os locais atendidos.

Por fim, pretende-se fortalecer as políticas públicas de saúde e prevenção sanitária no Município, assegurando a manutenção adequada da infraestrutura dos prédios públicos. Essas ações visam promover ambientes seguros, saudáveis e adequados ao uso coletivo, bem como aperfeiçoar a transparência, o controle e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA**

Antes da assinatura da ata de registro de preço, serão realizadas as seguintes providências: será feita a verificação da documentação de habilitação da empresa vencedora, garantindo que todos os requisitos legais e técnicos estejam cumpridos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**





No presente caso a contratação corresponde ao todo do objeto, não sendo necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água, podem ocorrer impactos ambientais potenciais, para os quais serão adotadas as seguintes medidas de mitigação e controle:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Emissão e aplicação de produtos químicos	A empresa contratada deverá utilizar produtos devidamente registrados na ANVISA, preferencialmente biodegradáveis e de baixa toxicidade, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde humana.
Risco de contaminação do solo e da água	Todos os resíduos químicos e efluentes resultantes dos serviços deverão ser manuseados e descartados conforme as normas ambientais vigentes, evitando qualquer forma de contaminação do solo, corpos hídricos ou redes pluviais.
Risco de contaminação acidental durante a aplicação	Os profissionais responsáveis deverão possuir capacitação técnica específica, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adotando procedimentos de aplicação seguros, em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis.
Geração de resíduos durante a higienização de caixas d'água	Os resíduos resultantes da higienização deverão receber destinação ambientalmente adequada, em local autorizado, observando-se as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente Ata de Registro de Preços, destinada a eventuais e futuras contratações, é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico e orçamentário, uma vez que a análise realizada confirma a necessidade da solução proposta, bem como a disponibilidade de recursos para sua eventual implementação.

Além disso, os custos relacionados à Ata de Registro de Preços mostram-se compatíveis com o orçamento disponível, e os valores estimados indicam viabilidade econômica, observados os preços praticados no mercado. A previsão orçamentária existente assegura que o Município dispõe de condições financeiras para suportar os custos envolvidos, sem prejuízo às demais atividades administrativas.

Destaca-se, ainda, que a adoção da solução proposta contribuirá positivamente para a manutenção da infraestrutura pública, reforçando a importância da eficiência, da eficácia e do planejamento nas políticas administrativas adotadas. Dessa forma, a presente declaração atesta que os aspectos técnicos, econômicos, orçamentários, legais e administrativos foram devidamente avaliados, promovendo a transparência, a responsabilidade fiscal e a boa gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Nova Santa Rita, dia 18 de março de 2026.

---

**Eduardo Fontana Dal Forno**  
Responsável pelo Elaboração do Estudo  
Técnico Preliminar

---

**Solange Lewandoski Laubine**  
Responsável pela Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2026 14:20 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe6dfef5ac47dd>

